



EDITAL

EDITAL Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2025.

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED, instituída pela Portaria nº 42-FAMED/UFMS, de 18 de julho de 2025, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 100/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583, de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
FAMED	1038	CIÊNCIAS DA SAÚDE / SAÚDE COLETIVA	1	20h	matutino, vespertino ou noturno	Doutorado

1.1. Será aceita inscrição de candidato com titulação inferior caso não haja candidato com título de doutor.

2. DA REMUNERAÇÃO:

Regime de Trabalho	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	3.090,43	309,04	772,61	3.731,69	3.399,47	3.863,04	4.867,43

2.1. Auxílio Alimentação: 500,00

2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

2.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

2.4. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

- Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;



c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em qualquer curso de Bacharelado na área da Saúde; e
- cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa do doutorado; e
- cópia do diploma de residência médica Saúde Coletiva ou cópia do diploma de pós graduação *Latu Ssensu* em Saúde Coletiva.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em qualquer curso de Bacharelado na área da Saúde; e
- cópia do diploma de mestrado ou da ata de defesa do mestrado; e
- cópia do diploma de residência médica Saúde Coletiva ou cópia do diploma de pós graduação *Latu Ssensu* em Saúde Coletiva.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em qualquer curso de Bacharelado na área da Saúde; e
- cópia do diploma de residência médica Saúde Coletiva ou cópia do diploma de pós graduação *Latu Ssensu* em Saúde Coletiva.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. CRONOGRAMA:

Atividade	Data Prevista	Local
Período de inscrição	25 a 28/07/2025	www.concursos.ufms.br
Período para anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato.	25 a 28/07/2025	www.concursos.ufms.br
Divulgação do Edital Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	29/07/2025	www.famed.ufms.br
Período para recurso das inscrições	29 e 30/07/2025	www.concursos.ufms.br

Divulgação do Edital com as análises dos Recursos	31/07/2025	www.famed.ufms.br
Divulgação d Edital de Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	31/07/2025	www.famed.ufms.br
Realização da Prova Objetiva	1/08/2025	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 3, às 8horas
Sorteio do Tema da Prova Didática	1/08/2025	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 3, às 8horas
Divulgação do resultado	1/08/2025	www.famed.ufms.br
Período para recurso do resultado da Prova Objetiva	4/8/2025	www.concursos.ufms.br
Resultado da análise dos recursos	5/8/2025	www.famed.ufms.br
Realização da prova didática e análise da Prova de Título	6/8/2025	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 3, às 8horas
Divulgação do resultado final	7/8/2025	www.famed.ufms.br
Período para recurso do resultado final das provas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	11/08/2025	www.concursos.ufms.br
Resposta ao recurso do resultado final.	12/08/2025	www.concursos.ufms.br
Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final pela Progep	18/08/2025	www.concursos.ufms.br

7. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.
- 7.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 7.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
- 7.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 7.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 7.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 7.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

8. DAS PROVAS:

- 8.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes fases sucessivas:

I – Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;

II – Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso quarenta; e

III – Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso um.

8.2. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

8.2.1. A prova objetiva terá duração de 3 horas.

8.3. Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento.

8.3.1. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

8.3.2. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da prova.

8.3.3. A Prova Didática terá duração mínima de quarenta minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos cinquenta minutos.

8.3.4. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

8.3.5. Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto deverá avaliar a Prova Didática, atribuindo um conceito de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

8.3.6. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto.

8.3.7. Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

8.4. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com os pontos da Tabela de Pontuação de Provas de Título, fixada para concurso de docente efetivo da UFMS, não podendo ultrapassar 300,00 (trezentos) pontos no total.

8.5. A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Títulos.

8.6. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita; e

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 22/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

9.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep nº 100/2025.

9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **9/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Abordagem familiar na Atenção Primária.
2. As bases conceituais do SUS.
3. Sistemas de Informação em Saúde .
4. Política Nacional de Atenção Básica.
5. Aspectos normativos do processo de implementação do SUS.
6. Redes de Atenção à Saúde (RAS).
7. Educação em Saúde.
8. Determinantes Sociais da Saúde - DSS.
9. Vigilância epidemiológica.
10. Método Clínico Centrado na Pessoa.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AYRES, Andréia Rodrigues Gonçalves et al. Vigilância epidemiológica. In: GONDIM, Grácia Maria de Miranda; CHRISTÓFARO, Maria Auxiliadora Córdova; MIYASHIRO, Gladys Miyashiro (Org.). Técnico de vigilância em saúde: contexto e identidade. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017. p. 157-192. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/39902>



BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde. Disponível em: www.planalto.gov.br.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Saúde: Leis n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. Curso I : Regulação de Sistemas de Saúde do SUS : módulo 4 : Redes de Atenção à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/modulo4_regulacao_redes_atencao_saude.pdf.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physis: revista de saúde coletiva, v. 17, p. 77-93, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/msNmfGf74RqZsbpKYXxNKhM/?format=pdf&lang=pt>

CARVALHO, Yara Maria de; CECCIM, Ricardo Burg. Formação e educação em saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. In: Tratado de saúde coletiva. 2017. Capítulo 5, 2017.

CHAPADEIRO, C. A., Andrade, H. Y. S. O., & Araújo, M. D. (2011). A família como foco da atenção primária à saúde. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 100. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/86/1/familia.pdf>.

CUNHA, Elenice Machado da; VARGENS, José Muniz da Costa. Sistemas de informação do Sistema Único de Saúde. In: GONDIM, Grácia Maria de Miranda; CHRISTÓFARO, Maria Auxiliadora Córdova; MIYASHIRO, Gladys Miyashiro (Org.). Técnico de vigilância em saúde: fundamentos. v. 2. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017. p. 71-112. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/39907>.

LOPES, José Mauro Ceratti; Dias, Lêda Chaves. Consulta e abordagem centrada na pessoa. In: GUSSO G.; LOPES, J. M. C. (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Capítulo 15. Porto Alegre: Artmed, 2018).

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Saúde coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2022.

CLAUDIA DU BOCAGE SANTOS PINTO

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 10 - FAMED/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583*, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação			
(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			Docência
Docência			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total



B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			
Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)			
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
Total Grupo II			
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo.	1,0	
Subtotal Grupo III – A			
Livros e Capítulos de Livros¹ (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			
Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	

Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C		
Total Grupo III (A+B+C)		

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			
GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			
GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)			
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)			

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Du Bocage Santos Pinto**, Professora do Magistério Superior, em 23/07/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5757345** e o código CRC **C91D3A0E**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018938/2025-80

SEI nº 5757345

